



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E.
Nº 114/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO
EM 25/08/2023, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA COSS
CONSTRUÇÕES LTDA.**

LOTE: 08

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **COSS CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 04, Lote 2.000, Bloco F, Sala 205, SIA, Brasília/DF, CEP: 71.200-040, inscrita no CNPJ sob o nº 01.021.708/0001-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JORGE LUIZ SALOMÃO**, brasileiro, empresário, domiciliado em Brasília/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [119503905](#) pg. 07), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [166686637](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [167342896](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [167358283](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00003366/2023-03](#) e [00112-00027350/2024-69](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão financeira do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 114/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [161145217](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao contrato a importância de **R\$ 485.092,53 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**, correspondente a aproximadamente **5,45 % (cinco vírgula quarenta e cinco por cento)** do valor atualizado do Contrato.

1.1.2. Suprime-se do Contrato a importância de **R\$ 347.683,04 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos)**, correspondente a aproximadamente a **3,90 % (três vírgula noventa por cento)** do valor atualizado do Contrato.

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor atualizado do Contrato passará de **R\$ 9.035.920,51 (nove milhões, trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos)**, para **R\$ 9.173.330,00 (nove milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e trinta reais)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo ocorrerá por conta do saldo da **Nota de Empenho 2025NE00299** (Doc. SEI/GDF nº [161788608](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

COSS CONSTRUÇÕES LTDA

JORGE LUIZ SALOMÃO



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ SALOMÃO, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 07/04/2025, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/04/2025, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **167485803** código CRC= **284770E4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00027350/2024-69

Doc. SEI/GDF 167485803

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 11 por [solange.correa](#) em 04/04/2025 15:13:50.